

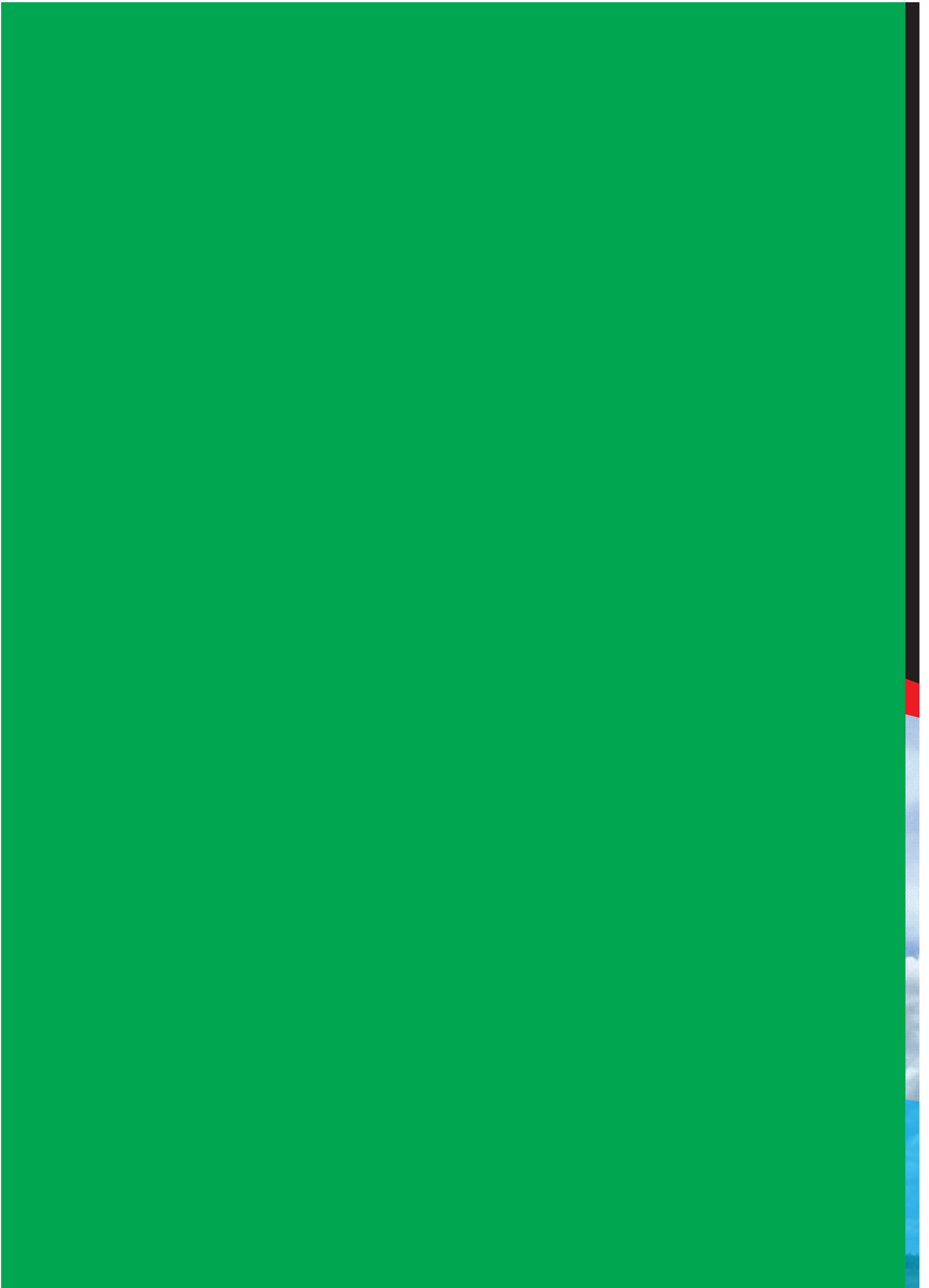
PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE, INFORMADA E DE CONSENTIMENTO



TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUBAÉ

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO – BA

2023



A caminho do Quilombo Subaé

Elizandra dos Santos Cardoso

*Na entrada do quilombo Subaé
Vou subindo a fazenda, logo pela manhã
Com areia nos pés
Encontro as três irmãs*

*Na luta de ir e vir
O Poço de Dona Lia sofre por ali
Até agora, nenhuma solução
Para este povo que só precisa de pedaço de chão*

*Andando na contramão
Sem saber o que fazer, meu irmão
Na subida do quilombo Subaé, parece não haver solução
O jeito é usar o carro de mão*

*Vivemos muito tempo avistando dois pés de coco
Na fazenda de Januário
Até o tambor era oco*

*Rodada por fazenda
O quilombo Subaé é rota preferida
Avistou velha casa de tia Nita
Já sabe a saída!*

*No meio da terra do quilombo
Residem as famílias de Manoel, o ancião
Traz em seus ombros
O peso da história da escravidão*

*História quem sabe contar
Também é dona Toinha
Vive no quilombo
E adora criar galinha*

*Galinha é que se tem
Aqui no quilombo se multiplique
Não faltem
Na casa de ninguém*

*Juventude unida
Em busca uma só luta
Traz consigo uma flor bonita
Para alegrar a vida em boa conduta*

*A Cáritas chegou no quilombo
E fez a luz brilhar
Carregando muitos conflitos nos lombos
O povo de Subaé juntos a trilhar.*

Quilombo Subaé, Antônio Cardoso – BA, 20.11.2022

Figura 1
Uma das primeiras
residências da
comunidade Subaé
Fonte: Arquivo
Protocolo de
Consulta.

Figura 2
Mangueira
centenária da
comunidade
Fonte: Protocolo
de Consulta.

FICHA TÉCNICA

PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE, INFORMADA E DE CONSENTIMENTO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUBAÉ, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO – BA.

REALIZAÇÃO

Território Quilombola Subaé, Antônio Cardoso – BA.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

Joelma Ramos dos Santos - Professora, liderança da comunidade quilombola Subaé.
Elisandra dos Santos Cardoso - Enfermeira, liderança da comunidade quilombola Subaé.
Luciéte Duarte Araújo - Professora, servidora pública municipal, bacharela em Direito, Mestranda em Direitos Humanos, liderança da comunidade quilombola de Subaé.
Raquel Araújo de Souza - Estudante, liderança da comunidade quilombola Subaé.
André dos Santos - Apicultor, liderança da comunidade quilombola Subaé.
Alice Brito dos Santos - Estudante, agricultora, liderança da comunidade quilombola Subaé.
Jaqueline B. Moreira - Estudante, liderança da comunidade quilombola Subaé.

FACILITADORES

Rodjane Matos da Mota - Advogada,
assessora jurídica da Cáritas Brasileira Regional Nordeste 3.
Márcio Adriano Lima Camargo - Agrônomo, assessor da Cáritas Brasileira Regional Nordeste 3,
coordenador regional do Programa Global Comunidades Tradicionais de nossa América Latina.
Léia Patricia C. S. de Jesus - Geógrafa, mestranda em Planejamento Territorial pela
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, membro do GT de Conflitos
Socioambientais da Universidade Estadual de Feira de Santana - BA.
Alexsandro Siqueira do Nascimento
Equipe da Cáritas Brasileira Regional Nordeste 3.

TEXTO

Rodjane Matos da Mota.

APOIO

Cáritas Brasileira Regional Nordeste 3.

ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Grupo de Trabalho: Conflitos Socioambientais da
Universidade Estadual de Feira de Santana - BA

REVISÃO

Iasmin Santana Barros

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Criando Assessoria e Produção de Artes – Gilmar Santos

FOTOGRAFIAS

Arquivo do protocolo de consulta, Focos Filmes
e do banco de imagens da Cáritas Brasileira Regional Nordeste 3.



Cartilha disponível em áudio - Acesse o canal CÁRITAS NORDESTE 3 no Spotify.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	04
2. POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E O DIREITO A CONSULTA.....	06
2.1 - O que significa dizer que a consulta deve ser realizada de forma prévia, livre, informada e de boa-fé?.....	10
3. COMO FIZEMOS ESTE PROTOCOLO?.....	14
4. QUEM SOMOS? UM POUCO SOBRE NOSSA HISTÓRIA, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA.....	20
4.1 - Como chegamos neste território?.....	28
4.2 - Quais as nossas maiores riquezas?.....	31
4.3 - Como estamos hoje?.....	35
5. NOSSAS REGRAS PARA CONSULTA.....	44
5.1 - Nossos princípios e valores.....	46
5.2 - Nossa forma de viver, trabalhar e festejar.....	48
5.3 - Como queremos ser consultados?.....	50
5.4 - Como tomamos nossas decisões?.....	51
5.5 - Comissão de representação comunitária.....	51
6. ETAPAS DO PROCESSO DE CONSULTA.....	52
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	55
8. REFERÊNCIAS.....	56

1

INTRODUÇÃO

**“Ubuntu:
Eu sou
porque
nós somos”**

O reconhecimento jurídico-formal dos direitos dos povos e comunidades tradicionais é fruto de uma luta constante de organizações, coletivos, redes e movimentos sociais no Brasil e no mundo.

Em 1988, a Carta Magna Brasileira deu um importante passo para a garantia desses direitos. Anos depois, isso foi reforçado com a ratificação pelo Estado Brasileiro de instrumentos elaborados pela Organização das Nações Unidas - ONU e pela Organização Internacional do Trabalho - OIT. Todavia, a luta dos povos e comunidades tradicionais para permanecerem e (sobre)viverem em seus territórios é a regra.

As investidas constantes do capitalismo nos territórios tradicionais no Brasil colocam em risco a vida de milhares de pessoas e territórios. Tem sido um grande desafio assegurar direitos para a promoção do bem viver dos povos e comunidades tradicionais. Nós somos ignorados, discriminados e desestabilizados por pressão econômica e fundiária em detrimento do discurso de (des)envolvimento.


Apesar de tudo isso, não podemos ignorar que, se estamos aqui hoje, é porque nossos ancestrais, com seus saberes e estratégias de resistência, abriram caminhos, os quais devemos honrar e ampliar.

Sabendo disto, nós, da Comunidade Quilombola Subaé, que passamos por vários conflitos, injustiças e violações de direitos, amparados na Convenção nº 169 da OIT e outras normas jurídicas, construímos o Protocolo de Consulta prévia, livre, informada e de boa-fé, de consentimento, instrumento que apresenta regras sobre como devemos ser consultados e como tomamos nossas decisões sobre ações que afetam nossa vida e nosso território.

Este Protocolo, além de indicar as regras para consulta, pretende contar um pouco da nossa história, nossos valores, princípios, nossa maneira de viver e festejar. Esse instrumento de natureza jurídica procedimental deve ser respeitado e aplicado no território quilombola Subaé.

2

**POVOS
E COMUNIDADES
TRADICIONAIS
E O DIREITO
A CONSULTA**



Infelizmente, continua sendo um grande desafio garantir a participação efetiva dos povos e comunidades tradicionais, nos processos de tomada de decisões do Estado que os afetam diretamente.

Apesar da grande dívida histórica e social que o Estado Brasileiro tem com os povos tradicionais quilombolas, só depois de 1988 que podemos identificar, ainda que de forma incipiente, algumas alterações na legislação brasileira tendo em vista a mudança desse quadro.

A Constituição Brasileira de 1988, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), determinou que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos.”

O texto constitucional dispõe, ainda, nos artigos 215 e 216, que fica assegurado às comunidades quilombolas o direito à preservação de sua cultura própria, determinando ao Estado a proteção dessas manifestações culturais afro-brasileira.

Para tanto, considera-se patrimônio cultural brasileiro, promovido e protegido pelo Poder Público, os bens de natureza material e imaterial, que são suas formas de expressões, modos de criar, fazer e viver, dos grupos formadores da sociedade brasileira, entre os quais as comunidades negras quilombolas.

O Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, define os povos e comunidades tradicionais como grupos culturalmente diferenciados com formas próprias de organização social, que utilizam o território e os recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, econômica, ancestral e religiosa. (Art. 3º - Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007).

Esses grupos têm uma relação particular com a terra que extrapola a dimensão espacial ou econômica. A história, a forma de organização, as vivências em grupo, a ancestralidade, a relação de troca e solidariedade entre as famílias e a visão de mundo fazem com que a terra tome dimensão de um território tradicional, que ultrapassa fronteiras geopolíticas, dando lugar a uma dimensão simbólica.

Neste viés, são considerados povos e comunidades tradicionais no Brasil as comunidades remanescentes de quilombo, indígenas, pescadores artesanais, ribeirinhos, os povos de terreiros, etc. Esses povos e comunidades tradicionais têm diversos direitos, dentre eles, o de proteção e defesa de seus territórios.

A convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sem dúvidas, é uma importante ferramenta legal que assegura o direito de existência dos povos tradicionais. É um tratado internacional que visa proteger os direitos dos povos indígenas e tribais/tradicionais, respeitando seu modo de viver e cultura.

Este documento, ratificado pelo Brasil em 2004, pelo Decreto nº 5.051/2004, busca superar práticas discriminatórias que afetam os povos indígenas e tradicionais, assegurando a estes a participação efetiva nas tomadas de decisões que impactam suas vidas.

Esta norma internacional oferece diversos direitos e garantias aos povos e comunidades tradicionais, como o poder de autodeterminação identitária, respeito à integridade, plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais, acatando, para tanto, sua identidade, costumes e tradições.

O artigo 6º da Convenção assegura o direito das comunidades tradicionais de serem consultadas antes de qualquer medida legislativa ou administrativa que possa afetá-las direta ou indiretamente.

A consulta de consentimento tem natureza jurídica de Direito Fundamental, conforme os termos da Convenção nº 169, e deve ser realizada de modo a assegurar a participação livre e efetiva dos membros da comunidade, garantindo que estejam bem-informados e compreendam os procedimentos legais, tendo, se necessário, intérpretes ou outros recursos eficazes à disposição.

Além disso, a consulta deve ser orientada pela boa-fé e, quando necessário, o governo disponibilizará os recursos necessários para garantir o processo de consulta.

2.1 O que significa dizer que a consulta deve ser realizada de forma prévia, livre, informada e de boa-fé?

O direito à consulta garante aos povos e comunidades tradicionais o controle sobre a sua própria existência, seu território e modo de viver, possibilitando a estes a consulta de consentimento sobre atos administrativos ou legislativos que venha afetá-los. Logo, a consulta não pode ser feita de qualquer jeito; ela deve seguir os princípios que serão apresentados, a seguir.

PRÉVIA

Prévia, por uma questão lógica, é sempre o que surge antes. Logo, antes do início de qualquer ato administrativo, legislativo ou empreendimento que afete uma comunidade tradicional, a consulta deve ser realizada. Sem o consentimento nesse momento inicial, o procedimento não pode ter continuidade, sob pena de violar a Convenção nº 169 da OIT.

LIVRE

Uma consulta livre é aquela que dá condições às comunidades tradicionais de manifestarem a sua vontade, assegurando-lhes a liberdade de manifestação para aceitar ou não a consulta, ou estipular condições, caso aceite o procedimento de consulta. Uma consulta livre significa dizer que os membros da comunidade não podem sofrer qualquer tipo de pressão ao serem consultados.

INFORMADA

Significa que ao ser consultada a comunidade tem direito ao acesso de todas as informações sobre o ato que afetará, de algum modo, suas vidas e seu território. O acesso à informação adequada é indispensável para que os povos e comunidades tradicionais possam se envolver de verdade no processo de consulta, caso contrário, haverá um procedimento apenas formal, sem a capacidade de refletir a vontade desses povos.

BOA-FÉ

A exigência de que a consulta deva ser feita de boa-fé, força o Estado a estabelecer com as comunidades tradicionais uma relação marcada por valores éticos, como a lealdade e a transparência em todas as fases do procedimento.

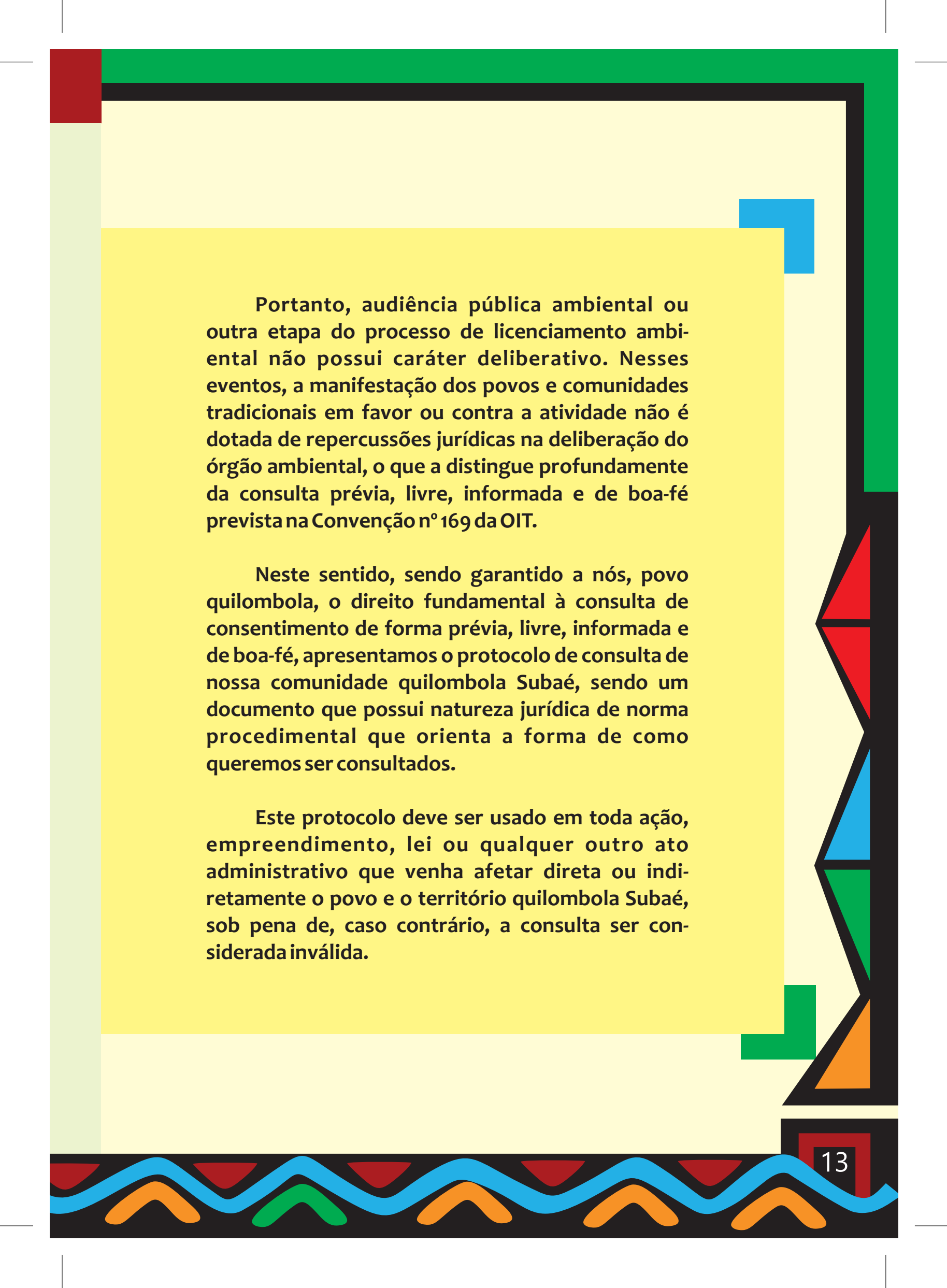
IMPORTANTE

Cabe lembrar que o direito a consulta de consentimento que estamos falando até aqui não se confunde com outros estudos, como Estudo de Componente Quilombola, o Plano Básico Ambiental Quilombola, tampouco com audiências públicas. Vejamos:

O Estudo de Componente Quilombola e Plano Básico Ambiental Quilombola são etapas do procedimento de licenciamento ambiental, que têm a finalidade de mitigar e compensar os impactos socioambientais causados em razão da implementação de um projeto.

São documentos criados para conciliar o direito das empresas com o do Estado, olhando para as comunidades como objetos e não como sujeitos com autodeterminação e poder de intervenção.

Neste sentido, jamais podemos confundir o direito de consulta e consentimento com as fases do procedimento de licenciamento ambiental, pois a consulta é um direito de autodeterminação dos povos e comunidades tradicionais e o licenciamento ambiental visa proteger o meio ambiente.



Portanto, audiência pública ambiental ou outra etapa do processo de licenciamento ambiental não possui caráter deliberativo. Nesses eventos, a manifestação dos povos e comunidades tradicionais em favor ou contra a atividade não é dotada de repercussões jurídicas na deliberação do órgão ambiental, o que a distingue profundamente da consulta prévia, livre, informada e de boa-fé prevista na Convenção nº 169 da OIT.

Neste sentido, sendo garantido a nós, povo quilombola, o direito fundamental à consulta de consentimento de forma prévia, livre, informada e de boa-fé, apresentamos o protocolo de consulta de nossa comunidade quilombola Subaé, sendo um documento que possui natureza jurídica de norma procedimental que orienta a forma de como queremos ser consultados.

Este protocolo deve ser usado em toda ação, empreendimento, lei ou qualquer outro ato administrativo que venha afetar direta ou indiretamente o povo e o território quilombola Subaé, sob pena de, caso contrário, a consulta ser considerada inválida.

3

**COMO
FIZEMOS ESTE
PROTOCOLO?**

Este Protocolo foi elaborado, discutido e aprovado pelos membros da comunidade quilombola Subaé, que se reuniram diversas vezes, entre março de 2022 e abril de 2023. A Cáritas Brasileira Regional Nordeste 3, por meio do Programa Global Comunidades Tradicionais de nossa América Latina, apoiou e colaborou neste processo.

Em março de 2022, foi iniciada na nossa comunidade quilombola Subaé, com a colaboração da Cáritas Brasileira Regional NE3 e do Grupo de Conflitos ambientais da UEFS, o processo de construção da cartografia social da comunidade, momento importante, pois pudemos identificar e ampliar a noção espacial, bem como identificar, analisar e problematizar os aspectos da realidade presentes na comunidade.



Figura 3 – Construção da cartografia social da comunidade quilombola Subaé
Fonte: Arquivo do Protocolo de Consulta.



Figura 4 – Construção da cartografia social da comunidade quilombola Subaé
Fonte: Arquivo do Protocolo de Consulta.

Em setembro de 2022, participamos do “Seminário Comunidades em defesas de território: O direito a consulta livre, prévia, informada e de boa-fé”, realizado pela Cáritas Brasileira Regional Nordeste 3, em Salvador – BA e, na oportunidade, pudemos entender a importância do protocolo de consulta na defesa de nosso território e, a partir daí, iniciamos o amadurecimento da ideia de construção coletiva do protocolo de consulta da nossa comunidade.

Em 12 de novembro de 2022, aconteceu a assembleia geral no território, onde a comunidade decidiu pela elaboração do protocolo de consulta. Na ocasião, foi eleita uma comissão para organizar o plano de ação e marcar as oficinas, que tiveram a participação de todos os moradores.



Figura 5 - Assembleia Geral para construção do Protocolo de Consulta da comunidade quilombola Subaé - Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta

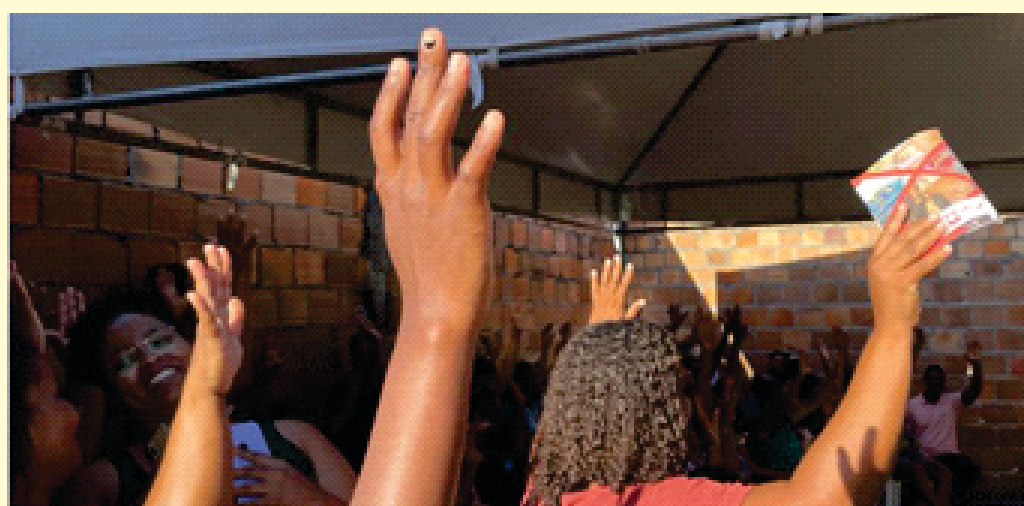


Figura 6 - Assembleia Geral para construção do Protocolo de Consulta da comunidade quilombola Subaé Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta



Figura 7 Assembleia Geral para construção do Protocolo de Consulta da comunidade quilombola Subaé - Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta



**Figura 8 - Reunião para planejamento metodológico do processo de construção do protocolo de consulta da comunidade Subaé
Fonte: Arquivo do Protocolo de Consulta**



**Figura 9 Reunião para planejamento metodológico do processo de construção protocolo de Consulta da comunidade Subaé
Fonte: Arquivo do Protocolo de Consulta**

Em 14 de janeiro de 2023, ocorreu a primeira reunião da comissão para construir o planejamento e a metodologia a ser utilizada, durante o processo de construção coletiva do protocolo de consulta da comunidade quilombola Subaé. Para chegarmos ao resultado final do processo, foram realizadas quatro oficinas com os seguintes temas:

- 1** Resgate dos aspectos históricos, sociais e econômicos da comunidade;
- 2** Elaboração de cartografia social, limitação territorial da comunidade e construção de mapa territorial;
- 3** Identificação dos princípios e valores da comunidade; criação do calendário anual de festas, manifestações religiosas, culturais, período de plantação e colheita da comunidade;
- 4** Indicação das regras e passo a passo da consulta.

Além dessas oficinas, houve um encontro com a juventude quilombola de Subaé com o tema: “Identidade, Território e Direitos”, onde a juventude pôde refletir sobre o seu papel na defesa do território e quais os aspectos que gostariam de incluir no protocolo de consulta da comunidade.

Em 11 de abril de 2023, ocorreu a oficina para avaliação do texto inicial produzido, a partir das atas, entrevistas, documentos e materiais produzidos nas oficinas.

Por fim, em **29 de abril de 2023**, foi realizada uma assembleia geral para aprovação do protocolo de consulta, sendo registrado em ata e encaminhado aos procedimentos legais.



Figuras 10 e 11 - Oficina de Protocolo de Consulta da comunidade de Subaé
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta



Figuras 12 e 13 - Oficina de Protocolo de Consulta da comunidade de Subaé
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta



Figuras 14 e 15 - Oficina de Protocolo de Consulta da comunidade de Subaé
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta

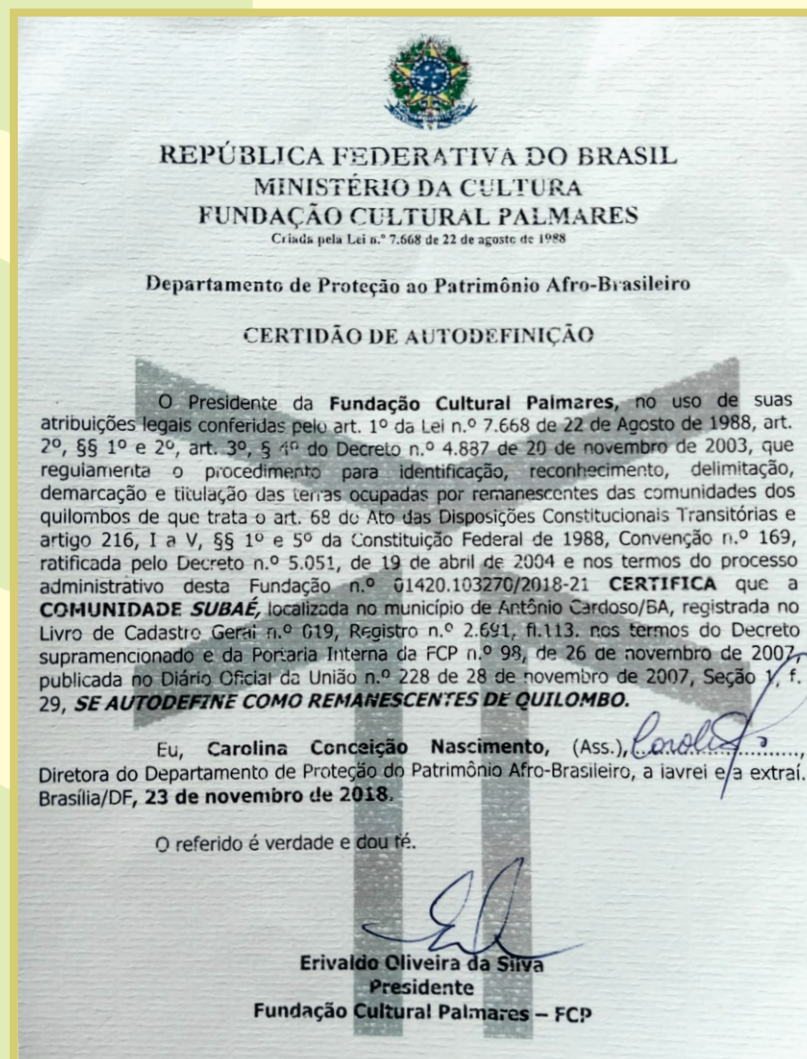


Figuras 16 e 17 - Oficina de Protocolo de Consulta da comunidade de Subaé
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta

4

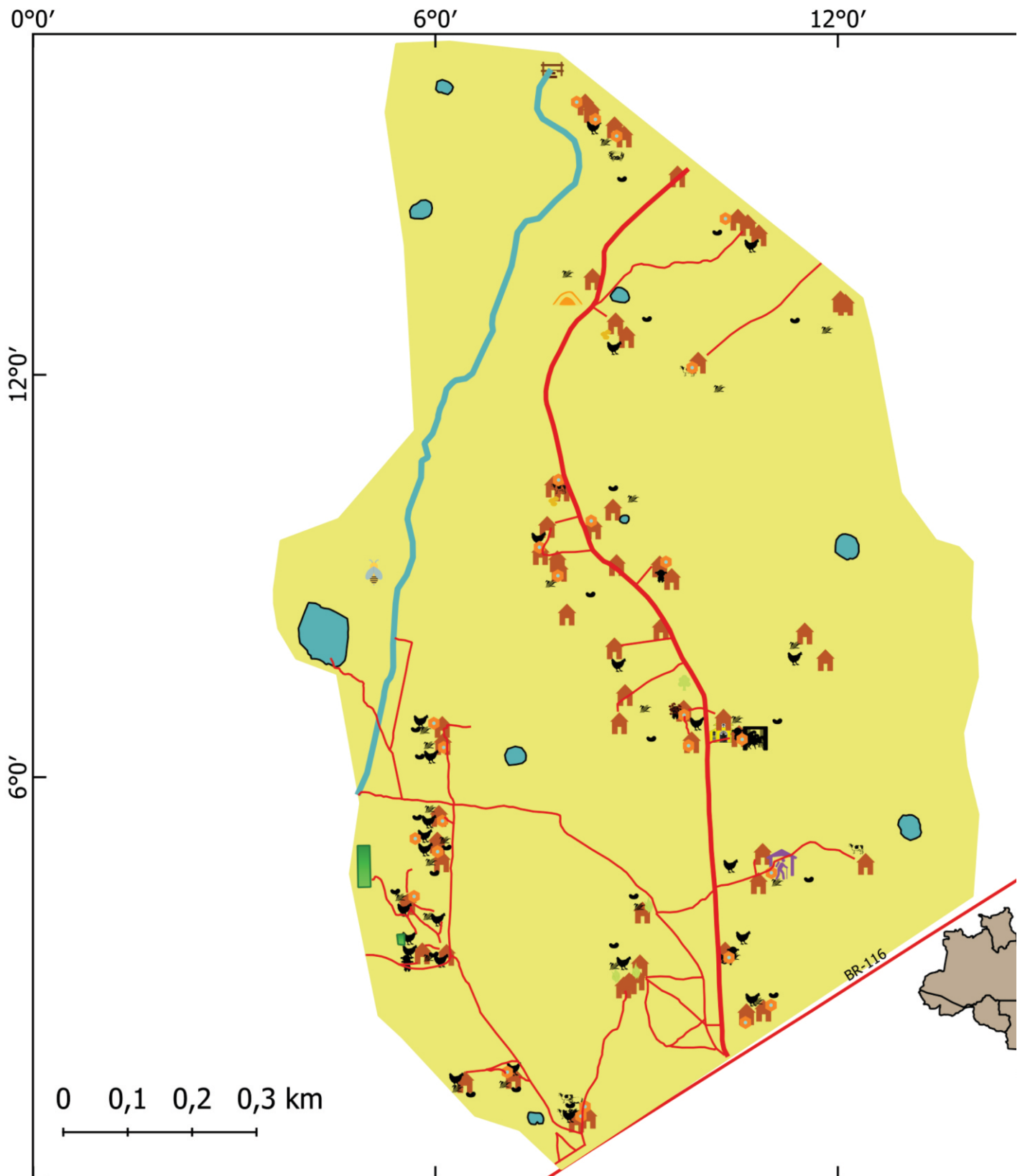
**QUEM SOMOS?
UM POUCO SOBRE
NOSSA HISTÓRIA,
MEMÓRIA
E RESISTÊNCIA**

Nos autoconhecemos como comunidade tradicional quilombola e em novembro de 2018, a Fundação Cultural Palmares emitiu a certificação da comunidade como remanescente Quilombola.

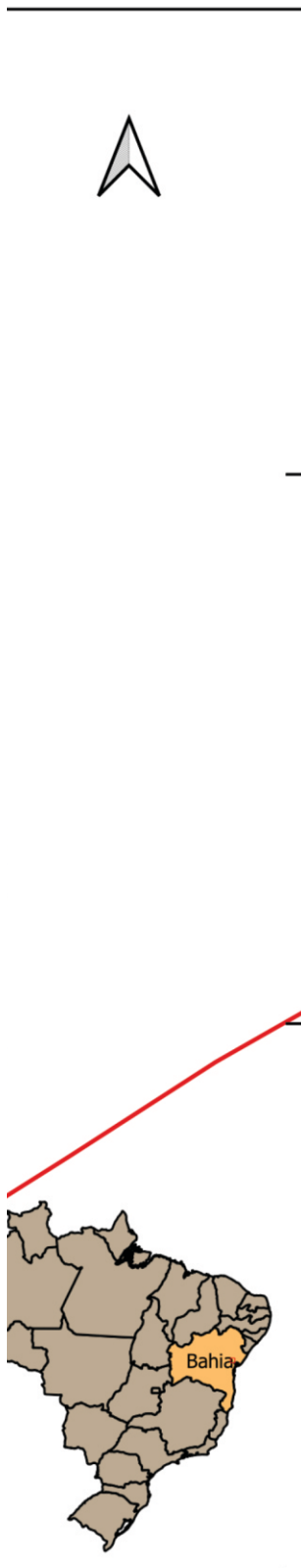


Nós, povo quilombola da comunidade Subaé, localizada no município de Antônio Cardoso – BA, às margens da BR-116, Sul (rodovia Santos Dumont), zona de transição entre Recôncavo e Semiárido baiano, estamos nesse território desde final do século XIX.

Território Quilombola Subaé –



– Antônio Cardoso/BA



Elementos do mapa

- | | |
|--------------------|--------------------------------|
| Família quilombola | Apiario de Andre |
| Cisternas | Ponte |
| Feijão | Casa mais velha da CQ |
| Milho | Pé de manga histórico |
| Cavalo | Ruínas da casa mano Marcelo |
| Galinha | Rancho nossa senhora Aparecida |
| Fumo | Porco |
| Amendoim | Capela |
| Ovelha | Rodovia |
| Mandioca | Via principal |
| Palma | Caminhos |
| Pinha | Riacho Subaé |
| Vacas | Corpos d'água |
| | Horta |

Mapa situacional
Maio 2023
Fontes Cartográficas
IBGE 2010, Sistema de Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, QGIS
Escala 1:11330
Bases cartográficas
Oficinas de cartografia social (2022-2023)
Realização
Comunidade Quilombola Subaé
Cartografia
Léia Patricia CONceição Santos de Jesus (PLANTERR/UEFS)



Fotografia aérea da comunidade quilombola Subaé - Fonte: Focos Filmes



NOSSOS GRIÔS...

A história de nossa comunidade é contada a partir da memória e oralidade dos Griôs, que são nossos guardiões e guardiãs da palavra, mestres e mestras, portadores de saberes e fazeres que são transmitidos de geração a geração e perduram até os dias atuais no nosso território.



Figura 18 - Manoel Medeiros, Sr. Lola, 84 anos.
Fonte: Foco Filmes.

Figura 19 - Adilea Rafael dos Santos, parteira, 87 anos.
Fonte: Arquivo Protocolo de consulta.

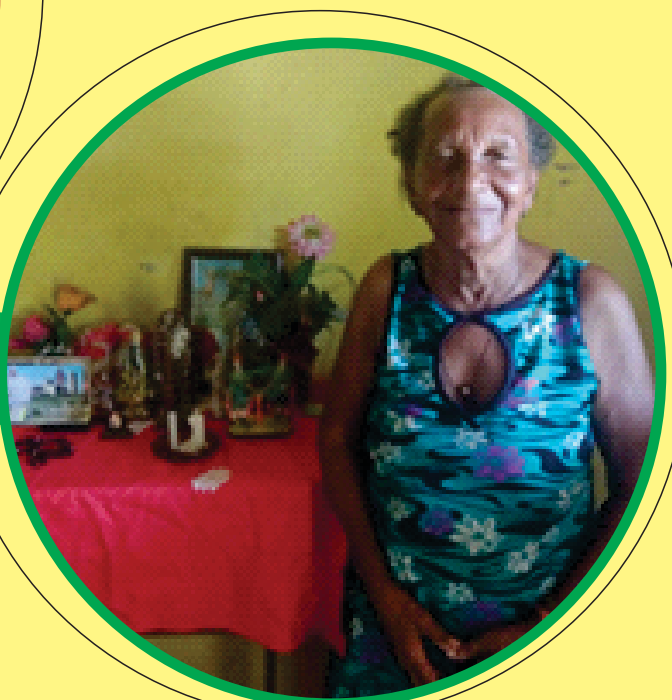
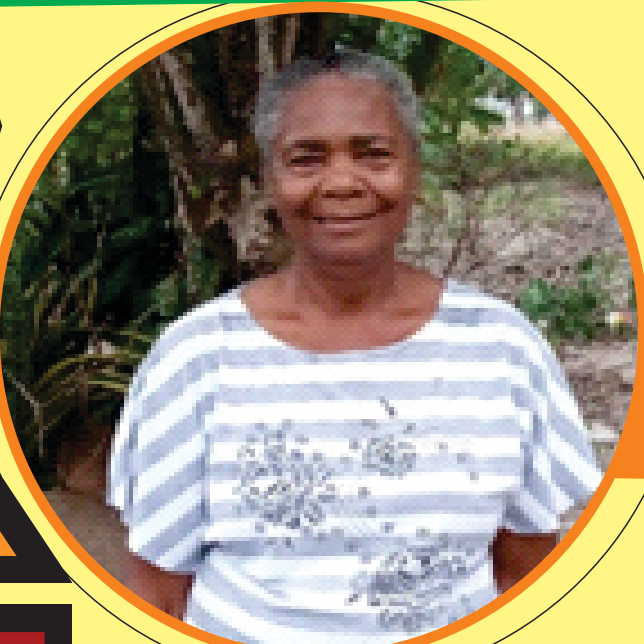


Figura 20 - Antônia Pereira dos Anjos
Cerqueira, 74 anos.
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta



Figura 21 - Maria Oliveira Moreira, 86 anos.
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta



Figura 22 - Valdelice de Oliveira Ramos, 80 anos
Fonte: Protocolo de Consulta.



Figura 23 - Otaviano Lima, 106 anos.
Fonte: Protocolo de Consulta.



Figura 24 - Domingos de Oliveira Ramos, 75 anos
Fonte: Protocolo de consulta



Figura 25 - Antoninho de Oliveira Ramos, 72 anos.
Fonte: Protocolo de consulta

4.1 - Como chegamos neste território?

Dona Antônia Pereira dos Anjos Cerqueira, mais popularmente conhecida como dona Toinha, uma das nossas Griôs, conta-nos que as primeiras pessoas a vim morar aqui foram **seus bisavós, Pedro Marcelo dos Santos e Emiliana Maria dos Santos**, no final do século XIX.

De acordo com dona Toinha, uma parte da área que hoje é nossa comunidade pertencia à fazenda Crumataí de propriedade de Rufino Rodrigues Teles dos Santos. Pedro Marcelo dos Santos e Dona Emiliana Maria dos Santos, seus bisavós, trabalhavam como rendeiros nesta fazenda. Após muitos anos, conseguiram juntar um pequeno valor em dinheiro e adquiriram um pedaço de terra do Sr. Rufino Rodrigues.

“Eles era arrendeiro da fazenda de Rufino e aí eles começaram trabalhando lá e quando foi pra sair, vinha trabalhando e juntando aquele dinheirinho. E foi juntando, quando saiu sempre criou vaquinha de corda pelos variantes de estrada e juntava o dinheiro e comprou.”¹

¹ Trecho da entrevista de Dona Antônia Pereira dos Anjos Cerqueira, realizada em 14 de janeiro 2023, perguntamos a Dona Toinha “como Sr. Pedro Marcelo conseguiu esse dinheiro pra comprar terra?”.

Em seguida, no século XX, vieram sr. Januário José Ramos e sua primeira esposa sr^a Matildes Fiuza, que também adquiriram uma pequena área de terra da fazenda Crumataí, através do trabalho como rendeiros, ocupação comum, logo depois da abolição, e era a manutenção do trabalho do povo negro nas fazendas, onde foram escravizados. Essa prática servia como um meio para a manutenção do sistema produtivo do proprietário de terra. Em contrapartida, o fazendeiro arrendava áreas ao redor da fazenda para que as famílias recém-libertadas da escravidão cultivassem e tirassem dali o seu sustento.

Isso ocorreu porque, antes da Lei Áurea, de 1888, que extinguiu a escravidão no Brasil e deu a "liberdade" às pessoas negras escravizadas, houve o aprisionamento das terras no Brasil com a promulgação da Lei de Terras (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850).

A Lei de Terras aprisionou as terras no Brasil, determinando que, a partir daquele momento, a aquisição de terras públicas sem destinação pelo Poder Público e que não integravam o patrimônio de um particular só seria possível pela compra, criminalizando a posse que, até então, era a única forma de aquisição de terra no país.

Dessa forma, as pessoas negras recém-libertas, que até então eram tratadas como propriedade, sem qualquer tipo de ajuda financeira para adquirir um pedaço de chão, foram obrigadas a continuar sendo exploradas para garantir sua sobrevivência, pois o governo brasileiro não tomou medidas de reparação ou de garantia de uma vida em condições dignas para as pessoas negras.

Assim, seja com o trabalho de rendeiros, seja por meio de uma doação ou pagamento por serviços prestados, muitas pessoas ex-escravizadas conseguiram comprar pequenas áreas de terra e, ali, estabeleceram os territórios remanescentes quilombolas. Como bem explica a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ:

Depois da Constituição Federal de 1988, “o termo quilombo assumiu um novo significado, não mais atrelado ao conceito de grupos formados por escravos fugidos; o termo é usado para designar a situação dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos no Brasil, fazendo referência a terras que resultaram da compra por negros libertos; da posse pacífica por ex-escravizados; de terras abandonadas pelos proprietários em épocas de crise econômica; da ocupação e administração das terras doadas aos santos padroeiros ou de terras entregues ou adquiridas por antigos escravizados organizados em quilombos.”

Nesse sentido, foi assim que os primeiros de nós puderam manter sua cultura, ancestralidade, modo de viver e se relacionar com a natureza, consolidando suas raízes nesse território, denominado comunidade quilombola Subaé.

4.2 - Quais as nossas maiores riquezas?

A união entre as famílias da comunidade quilombola Subaé sempre foi algo significativo e que fortalecia e fortalece o espírito de solidariedade, coletividade e resistência. Na agricultura, isso se manifestava de forma singular.

Como contou a Griô, guardiã das tradições e saberes dona Toinha, nas épocas de plantio e colheita de feijão e milho as famílias se ajudavam: **“(...) Ajudava todo mundo, trocava dia. As pessoas trocava dia, um ajudava outro fazer a roça, na colheita, ajudava a bater, era aquela união todo mundo.”**

No período da preparação do fumo, as mulheres se uniam para fazer a corda do fumo. Esse processo era sempre “regado” de muita alegria, cantigas, conversas e força ancestral. Dona Toinha explica como acontecia:

“Tinha aquela que juntava aquela turma de mulher. Ai que está essa varanda aqui (...). Aí tirava tudo desses canto, jogava pros canto da casa e sentava um lado de mulher aqui e outro do outro lado e jogava a corda pra cada uma e cantavam: laço de fita, um pedaço de pena, eu vou dar um beijo pra aquela morena, eu volto e do outro pra aquele garoto.

E aí ia trocando versos de uma para outra. Uma cantava, oferecia a amiga, a amiga cantava, oferecia pra outra e era aquela maior alegria. Quando acabava de amarrar o fumo, tinha uma sanfoninha a gente dançava um pouquinho e todo mundo ia pra sua casa.”

Em razão da falta de quase tudo, nossos ancestrais resistiam com alegria, estratégia e coletividade. **Adilea Rafael dos Santos**, mãe Lelinha, uma de nossas Griôs, de 87 anos de idade, lembra de sua época de jovem: **“Quando era jovem eu gostava de dançar. Dançar, fazer festa, cantar no tambor, gostar, assim, rezar. Rezar, que eu rezava muito.”**

Para os momentos divinos de nascimento de um novo ser na comunidade, era **mãe Gadu, mãe Lelinha**, que com os saberes sobre saúde popular, passados de geração para geração, acudiam as mulheres grávidas, suas técnicas ancestrais, rezas, cânticos, garantia o nascimento de mais uma criança quilombola na nossa comunidade.

«(...) De primeiro, parece que Jesus Cristo que quando eu acabei, eu gritava: “Nossa Senhora do Parto vai comigo!”. Aí que quando a mulher demorava a placenta, demorar pra nascer a placenta, eu disse: vamos rezar. - Eu tô prenha, eu não tô parida, me meta no rodo das farijas.” (trechos da entrevista de mãe Lelinha – Adilea Rafael dos Santos).

As ervas era sempre a primeira opção para o cuidado das enfermidades, conta mãe Lelinha que para cuidar das mulheres recém paridas usava várias ervas: **“(...) Usava chá de carambola, chá de pitanga, chá de erva doce, chá de... O que, meu Deus? Capim Santo, tudo a gente usava.”**

“(...) As prantas, pra mó de fazer a reza, eu usava... Eu usava, deixa eu ver... Esse coisinha, como é que chama, meu Deus? (...) Arruda! Rezava com arruda.”

Nossa **mãe Leninha** conta que já fez mais de 500 partos, foi ela que pegou a maioria das crianças que nasciam na comunidade, por isso, é uma referência de parteira dentro e fora de nosso território e uma guardiã da nossa cultura e ancestralidade. **“(...) foi mais de 500 [partos] que eu fiz, (...) Eu sei que daqui de dentro, daqui de dentro foi da menina de comade Gadinha... duas. E é fiada aquela que passou aqui, é fiada minha. Tem outra que é fiada minha através de comade Gadinha. Eu sei que eu contei de parto, de fiado eu contei 40.”**

Mãe Leninha era reconhecida pelo cuidado e responsabilidade com a vidas das mulheres e quando percebia que o parto tinha complicações levava imediatamente as mulheres para o hospital mais próximo. Ela relatou sobre um parto difícil na sua jornada como parteira: **“Era dor, mais dor, era dor, mais dor, que não tinha força, que quando eu levei pra feira [Feira de Santana-BA], que quando eu cheguei na feira, ainda o médico disse assim ah, eu gostei de ver que a senhora, boa parteira é essa, que a senhora, quando vê que não dá jeito, trai pra gente.” Eu disse: “é... que quando eu ver que não dá jeito, eu trago.”**

A arte de fazer um parto tradicional é um saber desenvolvido e transmitido pelas e para as mulheres, sendo, sem dúvidas, uma herança ancestral importantíssima, pois fortalece os vínculos comunitários e as lembranças ancestrais.

Mãe Leninha conta que aprendeu esse ofício com Mãe Gadu, que era sua comadre **“(...) eu andava mais com comadre Gadu fazendo parto. Comadre Gadu me ensinava, e falava: “olha minha filha, e quando a criança nascer, a criança nascer que não chorar, parmada na bunda!”**.

Essa prática antiga e necessária, além de um evento biológico é também um evento social, cultural, religioso, ancestral, e afetivo, não é à toa que para nós, Leninha é **Mão Leninha**, provando o respeito e a ligação que temos com ela. **“Eu sei que eu tenho filho e não é brincadeira. Eu tenho menina que quando acaba de coisa, “bença mãe Leninha, bença mãe Leninha”. Eu disse: “ô meu Deus, quem é essa? Eu não tô conhecendo não”.** (Trecho da entrevista com Adilea Rafael Santos).

O cultivo, beneficiamento e preparo dos alimentos também é uma marca de transmissão de saberes de nosso povo. Há alguns anos, a fim de beneficiar a mandioca, tínhamos uma casa de farinha de sr. Marcelo que a comunidade toda usava. Cada um tinha um dia, como nos contou a Griô **Valdelice de Oliveira Ramos**: **“(…) Tinha [casa de farinha] do Marcelo... já morreu. A gente ia todo mundo, os meninos. (...) A comunidade toda usava. Marcelo não cobrava não. (...)”**.

Para vencer o analfabetismo contamos com a colaboração de Rute de Estevão, que ensinou muitas gerações em sua casa, que foi o mais próximo de uma escola que tivemos dentro da nossa comunidade. Nos contou nosso guardião Griô **sr. Manoel Medeiros**: **“(…) Rute de Estevão que ensinou. Era uma casa [local onde funcionava a escola]. Era dela mesmo [a casa]. Ela ensinava os meninos, não pagavam não. Era bom pra os meninos [estudar na comunidade].”**

Ao revivermos a nossa história, percebemos que cada um de nós somos e estamos sendo forjados por esse coletivo (do passado e do presente). A resistência desta comunidade depende da nossa capacidade de lutar contra tudo aquilo que nos impede de viver em harmonia. O resgate das memórias dos que vieram antes de nós é combustível para sobre(viver) no nosso território.

4.3 - Como estamos hoje?

Aproximadamente, 40 famílias vivem na comunidade, totalizando 145 pessoas negras e com idades entre 1 e 105 anos. A grande maioria dessas pessoas são descendente das primeiras pessoas que ocuparam o território.

Vivemos da agricultura familiar de subsistência, cultivamos batata-doce, feijão-de-corda, feijão-carioca, milho, couve, amendoim, mandioca e outras culturas temporárias. Alguns de nós plantamos fumo para a venda, com o objetivo de suprir outras necessidades. Além disso, criamos bovinos, equinos, animais de pequeno porte, como porco, caprinos, aves, ovelhas e produzimos mel com a apicultura.

Infelizmente, atualmente, enfrentamos a falta de políticas públicas na comunidade. Não há escola na comunidade, posto de saúde, nem investimentos em lazer para as nossas crianças e juventude. Sofremos com a má qualidade da estrada que dá acesso ao nosso território, sem falar na falta de água encanada para o consumo humano.

A comunidade tem enfrentado problemas que afetam diretamente o modo de ser e viver. A incapacidade do Estado Brasileiro de titular as terras, de acordo com o artigo 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal (CF) de 1988, e no artigo 51 da ADCT da Constituição Estadual da Bahia, colabora para constantes desrespeitos à nossa comunidade. Recentemente, perdemos uma parte do nosso território devido à duplicação da BR-116 Sul (rodovia Santos Dumont).

Ademais, em 2019, tomamos conhecimento de forma indireta e não oficial de que nosso território seria afetado pela Linha de Transmissão 500 kV Porto de Sergipe - Olindina - Sapeaçu C1.

Apesar do empreendimento afetar diretamente a nossa comunidade, fomos ignorados durante todo o processo, violando nosso direito à consulta de consentimento, que deve ser realizada de forma prévia, livre, informada e de boa-fé.

Este empreendimento cortará o território de várias comunidades tradicionais quilombolas nos estados da Bahia e de Sergipe. Só no Município de Antônio Cardoso- BA serão oito territórios remanescentes de quilombos afetados. Esta obra trará vários impactos para o modo de ser e viver dessas comunidades. Dentre os impactos, podemos destacar:

- Perda de área nativa e a conseqüente remoção de espécies de animais, que compõe a flora, devido ao corte de vegetação que acontecem durante a implantação da faixa de serviços, nas melhorias ou aberturas de acessos e na preparação das áreas das torres;
- Interferência no patrimônio histórico, cultural e arqueológico;
- Limitações quanto ao uso e ocupação do território, principalmente no uso para produção, uma vez que a preparação do solo não deve ultrapassar 40cm, porque os fios "contrapesos" escoam para a terra e os raios que caem sobre os "para-raios" da linha de transmissão;
- Campos elétricos e magnéticos que podem causar riscos à segurança das pessoas;
- Remoção de indivíduos de suas residências e do seu território;
- Impactos direto na Área de Proteção Ambiental Lago Pedra do Cavalo que será atingida pela linha de transmissão;
- Possibilidade de ocorrência de acidentes proveniente do fluxo de máquinas pesadas e veículos para a construção da linha de transmissão;
- Poluição sonora.

Diante de todos esses conflitos e ameaças diretas ao nosso povo e a nosso território, decidimos nos organizar para a elaboração deste protocolo de consulta, e esperamos que nosso direito de sermos previamente consultados, ouvidos e respeitados seja cumprido.

Somos um povo que se mantém firme e seguimos organizados e fortes na luta em defesa do bem viver no território quilombola Subaé, nos conscientizando, fortalecendo as parcerias com a Grupo de Trabalho sobre Conflitos Socioambientais, composto por professores e estudantes da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, Instituto Federal da Bahia - IFBA, Universidade Federal do Recôncavo Bahiano - UFRB, Universidade Estadual da Bahia - UNEB, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, além do apoio da Cáritas Brasileira Regional Nordeste 3 e da Cáritas Diocesana de Feira de Santana.

Nesse processo de ressignificação, fortalecimento e aprendizagem, referenciamos as nossas lideranças femininas que têm mostrado sua garra e determinação na defesa da nossa ancestralidade e de nosso território com muita animação, música, samba e cantigas de roda.



Figura 26 - Assembleia Geral de Aprovação do Protocolo de Consulta da comunidade Quilombola Subaé.
Fonte: Arquivo do Protocolo de Consulta.



Figura 27 - Oficina “A estética da Mulher negra e o combate ao racismo”
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta.



Figura 28 - Oficina com as mulheres de Subaé
Fonte: Arquivo protocolo de Consulta



**Figura 29 - Fixação da placa de sinalização da
Comunidade Subaé na BR 116.**
A placa foi feita pela juventude da Comunidade.
Fonte: Arquivo do Protocolo de Consulta

Referenciamos também a nossa juventude que tem se organizado na busca por conhecimento de ferramentas que potencializam nossa luta, como a comunicação. Também destacamos as nossas crianças que veem e vivem no nosso dia a dia a importância de estar juntos, semeando o esperar na construção do nosso bem viver.





**Figura 30 - Oficina com a juventude discutindo
Direito à terra e ao território.
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta**



**Figura 31 - Oficina de protocolo de consulta
Fonte: Protocolo de Consulta**

Figura 32 - Oficina com a Juventude discutindo Direito à terra e ao território.
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta



Figura 33
Oficina com a Juventude discutindo Direito à terra e ao território.
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta





Figura 34
Oficina de
comunicação
com a Juventude
Fonte: Arquivo
Protocolo de
Consulta



Figura 35
Oficina com a
Juventude
discutindo
Direito à terra e
ao território.
Fonte: Arquivo
Protocolo de
Consulta

5

**NOSSAS
REGRAS
PARA
CONSULTA**

Como já dissemos, nossa comunidade tem uma maneira própria de viver e se relacionar com as pessoas e com a natureza. Um dos parâmetros para qualquer consulta de consentimento no território é o respeito aos nossos princípios, valores e jeito de viver em comunidade.



Figuras 36 e 37 - Oficina de Protocolo de Consulta da comunidade de Subaé
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta



Figuras 38 e 39 – Festejos do Dia da Consciência Negra - Fonte: Arquivo do protocolo de Consulta

5.1 - Nossos princípios e valores são:

RESPEITO:

Nossas relações serão sempre baseadas no respeito, seja o respeito à natureza, ao território, ao nosso modo de ser e de viver; o respeito às mulheres, compreendendo toda sua luta contra o preconceito, a violência e o machismo. E respeito, sobretudo, aos mais velhos, nossos Griôs que nos ensinam e nos fortalecem enquanto grupo.

SAÚDE:

Prezamos pelas orientações de cuidados com a saúde, uma vez que somos a maioria da mesma família e temos um relacionamento constante entre nós.

UNIÃO:

União comunitária é um dos nossos mais preciosos valores, é por conta dela que conseguimos seguir resistindo no nosso território.

DEMOCRACIA:

Todos os processos de decisões, assembleias e reuniões serão conduzidos de forma democrática.

ALEGRIA:

A nossa forma de viver, expressões, reuniões e encontros estão sempre acompanhados de alegria, pois é através dela que nos reconectamos com os nossos ancestrais e fortalecemos a nossa cultura.

HUMILDADE:

As relações interpessoais entre os moradores da comunidade, convidados, visitantes e parceiros são sedimentadas na humildade e simplicidade, entendendo que ninguém é pior ou melhor do que os outros, estando todos no mesmo nível de dignidade, respeito e honestidade.

ESCUITA:

prezamos pela escuta com atenção, respeito e empatia ao outro e ao que ele quer comunicar.

AMOR:

O amor desperta em nós o desejo de continuar lutando pela nossa existência, pela vida do próximo e pelo nosso território. Ele fortalece os nossos laços e desperta em nós o sentimento de união e solidariedade.

ESPIRITUALIDADE:

Entendemos que a espiritualidade é a conexão entre nós e o divino, é ela que guia o modo como compreendemos o mundo, as pessoas, as relações e Deus. Por esse motivo, zelamos pela nossa espiritualidade, de acordo com as nossas crenças, sempre com respeito e tolerância.

COMPROMETIMENTO:

O comprometimento requer responsabilidade e confiança. Sendo assim, respeitamos os compromissos assumidos com a comunidade.

CUIDADO COM HISTÓRIA CULTURAL DA COMUNIDADE:

Nossas ações e decisões serão sempre baseadas no compromisso de cuidado e resgate de nossa história, cultura e ancestralidade.

COLETIVIDADE:

Na nossa existência, ao tomar decisões e resolver problemas, sempre teremos em mente o bem-estar de todos.

VIVER EM PAZ:

O nosso convívio em comunidade deve sempre ser baseado na paz e tranquilidade, sem violência e perturbações.

VOZ ATIVA RESPEITADA:

Devemos ser ouvidos, respeitados e o nosso ponto de vista deve ser considerado.

5.2 - Nossa forma de viver, trabalhar e festejar

Considerando esses princípios, também será necessário respeitar a nossa forma de organização, levando em conta o nosso calendário de produção agrícola e festividades. Nesses dias e períodos não serão permitidas consultas, pois são momentos em que trabalhamos, festejamos ou cultuamos nossa fé e espiritualidade.

JANEIRO:

06 – Dia de Reis
07 – Queima da lapinha

FEVEREIRO:

Quarta-Feira de Cinzas

MARÇO:

08 – Dia da Mulher
19 – Dia de São José

ABRIL:

Paixão de Cristo
18 - Aniversário da cidade

MAIO:

01 – Dia do Trabalhador
Dia das Mães

JUNHO:

12 – Dia dos Namorados
13 – Dia de São Antônio
23 e 24 - São João
28 e 29 – São Pedro



JULHO:

02 – Independência da Bahia
26 – Nossa Senhora de Santana

AGOSTO

Dia dos Pais
16 – Dia de São Roque

SETEMBRO:

07 – Independência do Brasil
15 – Dia de Nossa Senhora das Dores
(padroeira da comunidade)
Cavalgada – Boi na faixa
27 - Dia de Cosme e Damião
Mês de colheita

OUTUBRO

12 – Dia das Crianças
Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO

02 – Finados
15 – Proclamação da República
20 – Consciência Negra

DEZEMBRO:

25 – Natal
31 e 01 de janeiro
Ano novo

IMPORTANTE

A plantação e a colheita se estendem do dia 19 de março, dia de São José, até o 2º domingo do mês de maio; e a colheita da produção ocorrem durante todo o mês de setembro, sendo assim, não serão realizadas consultas nestes períodos, devido ao trabalho e ao cuidado com a agricultura, principal fonte de renda da comunidade.



*Figura 40 – Reunião com as mulheres da CQ Subaé
Fonte: Arquivo Protocolo de Consulta*

5.3 - Como queremos ser consultados?

O processo de consulta deve ser adequado à nossa forma de ser e viver, considerando os princípios e valores apresentados neste documento, além de seguir o disposto na Convenção nº 169 da OIT, e deve ser realizado de forma prévia, livre, informada e de boa-fé, respeitando nosso direito à liberdade e à autodeterminação.

Não permitimos filmagens, fotos ou pessoas externas sem nosso consentimento nas nossas reuniões. Não é tolerado o assédio a pessoas ou grupos. Todo o processo de consulta deverá ser custeado pelo governo e/ou pelo legislativo ou pela empresa/empreendedora de atividades que alterem direta ou indiretamente a dinâmica da comunidade e do território.

5.4 - Como tomamos nossas decisões?

Nossas decisões são tomadas em assembleias presenciais que ocorrem em nosso território de forma coletiva e consensual, após resolver todas as dúvidas sobre as medidas administrativas e/ou legislativas que possam afetar direta ou indiretamente nosso território.

Para sanar todas as dúvidas que surjam em relação às medidas administrativas e/ou legislativas que afetarão a comunidade, serão realizadas quantas reuniões forem necessárias. Para isso, a comunidade poderá convidar parceiros/as, pesquisadores/as que ajudarão com o entendimento das especificações da medida objeto da consulta.

5.5 Comissão de representação comunitária

A comunidade quilombola de Subaé indicará cinco lideranças para compor a nossa comissão de representação comunitária, que será responsável por receber as comunicações e documentos do governo em qualquer esfera/instituição que tenha pretensão de executar ações administrativas ou legislativas que impactem direta ou indiretamente nosso território. A comunicação deverá ser oficiada de forma presencial ou via e-mail, através do seguinte endereço: quilombosubae@gmail.com.

É indispensável que a comunicação informe o interesse do governo ou da empresa em realizar a consulta, contendo as informações técnicas, dados, relatórios, vídeos e estudos pertinentes às pretensões solicitadas, indicando os impactos das pretensões do governo e/ou do interessado, bem como mecanismos de reparação, sempre com boa-fé.

A comissão é responsável por, logo após receber a solicitação de consulta, repassar o informe para toda comunidade, agendar e organizar uma reunião geral para discutir o tema coletivamente e, juntos, traçar os próximos passos.


6

**ETAPAS
DO PROCESSO
DE CONSULTA**



1º Passo – Recebimento do pedido de consulta -

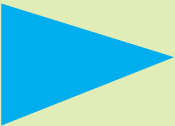
Autoridade governamental envia a comunicação de interesse para consulta, com todos os documentos necessários, por meio digital ou impresso, para nossa comissão representativa.



2º Passo – Reunião geral de apresentação da demanda -

A comissão convocará todos os moradores para uma reunião geral e repassará as informações sobre as medidas administrativas e/ou legislativas que o governo pretende implementar no território.

Nesta reunião geral será indicada uma data para a reunião informativa com o governo de qualquer esfera/instituição para que seus representantes, que possam deliberar e decidir, expliquem sobre o empreendimento e tire as eventuais dúvidas da comunidade.



3º Passo – Reunião informativa -

A comunidade realizará uma reunião que poderá contar com a presença do governo em qualquer esfera/instituição interessada.

Nesse momento, será apresentada a proposta pela instituição interessada. Este espaço será usado para tirar dúvidas e/ou solicitar mais dados e documentos.

A comunidade poderá convidar para esta reunião informativa parceiros, pesquisadores e especialistas para ajudar no entendimento do projeto/empreendimento.

Esta etapa será repetida quantas vezes for necessária até que todos compreendam a ação ou o empreendimento.

4º Passo – Assembleia deliberativa

A comunidade, consciente de todas as informações sobre o projeto/empreendimento, pode:

1. **Aprovar a pretensão do órgão interessado.**
2. **Recusar a pretensão do órgão interessado.**
3. **Aprovar com recomendações a pretensão do órgão interessado.**

Se a comunidade decidir pelo **item 3**, poderá ser necessário estender o prazo para novas reuniões, até que a negociação seja finalizada.

Em qualquer um dos casos, será assinada uma ata por todos os presentes, constando todas as decisões.

5º Passo – Apresentação da deliberação coletiva para a autoridade do governo

A comissão representativa, após o processo de consulta de consentimento finalizado, informará à instituição interessada a decisão tomada pela comunidade por meio eletrônico ou pessoalmente, o que ficará a critério da comunidade.

7

DISPOSIÇÕES FINAIS

Quando a comunidade quilombola Subaé julgar necessário ratificar ou modificar o presente Protocolo, fará isso com a participação ampla da comunidade, podendo solicitar o acompanhamento de parceiros.

Este protocolo entra em vigor em 01 de maio de 2023, por tempo indeterminado.

8

REFERÊNCIAS

ARAUJO. Luciéte Duarte. TERRA PRETA DE QUILOMBO: mobilização para o reconhecimento de comunidades quilombolas no entorno social do município de Antônio Cardoso, Bahia. Projeto de Desenvolvimento. Universidade Federal Da Bahia- UFBA. Escola De Administração-EA. Programa De Desenvolvimento E Gestão Social - PDGS. Salvador. 2018.

Bahia. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA DE 05 OUTUBRO DE 1989. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/constituicao-do-estado-da-bahia-de-05-de-outubro-de-1989>. Acesso:03/04/2023.

Brasil. DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso: 03/04/2023.

Brasil. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso: 03/04/2023.

Brasil. DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso: 03/04/2023.

Brasil. DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5. Acesso: 03/04/2023.

Cáritas Regional Nordeste II. CARTILHA 3 QUILOMBOS: ESPAÇOS DE DEFESA DA IDENTIDADE E TERRITORIALIDADE NEGRA. Belém do Pará. Abril de 2022.

MATTOS, Fernando da Silva. O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS E A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/indigenas/ArtigoFernandodaSilvaMattos.pdf>. Acesso em 03/04/2023.

PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE, INFORMADA E DE CONSENTIMENTO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DO RIO ITACURUÇÁ ALTO – ILHAS DE ABAETETUBA/PA. 2022. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-do-territorio-quilombola-do-rio-itacuruca-alto-ilhas-de-abaetetuba/>. Acesso em: 03/04/2023.

Observatório dos Protocolos Autônomos.
Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolos/>. Acesso em: 03/04/2023.

Quilombo? Quem Somos Nós!
Disponível em: <http://conaq.org.br/quem-somos/#:~:text=emitir%2DIhes%20t%C3%ADtulos%20respectivos%E2%80%9D%0AArt.%2068/ADCT/CF1988>. Acesso em: 09/04/2023.

Preservação Ambiental Na faixa de servidão da LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
Disponível: <https://www.graficapex.com.br/imgs/cartilha-linhao-20x20cm.pdf>.
Acesso em: 15 de abril de 2023

CARNEIRO. Maria do Rosário de O. Caminhos para o protocolo de consulta: O direito a consulta Livre, Prévia, Informada e de boa-fé as comunidades e povos tradicionais. Salvador/BA: CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NE3. 2021.

DUPRAT, Débora. A CONVENÇÃO 169 DA OIT E O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA. RCJ - Revista Culturas Jurídicas, Vol. 1, Núm. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45016/25873>. Acesso em 03/04/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Nota Técnica nº 1/2021/6ªCCR/MPF. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota_publica_PL_demarcacao_assinada.pdf/. Acesso em 03/04/2023.



Realização:



Apoio:

